

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 13 / 03 / 18 às 20:15 horas

João Viana
Assinatura 4-766
Ponto

Ofício nº 246 (SF)

Brasília, em 13 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Giacobbo
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

EMS 5555/2013

Assunto: Substitutivo do Senado a Projeto de Lei da Câmara.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão, nos termos do substitutivo em anexo, o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2017 (PL nº 5.555, de 2013, nessa Casa), que “Inclui a comunicação no rol de direitos assegurados à mulher pela Lei Maria da Penha, bem como reconhece que a violação da sua intimidade consiste em uma das formas de violência doméstica e familiar; tipifica a exposição pública da intimidade sexual; e altera a Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)”, que ora encaminho para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,

João Viana
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 14 / 03 / 18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFPRO 14/Mar/2018 11:03
Ponto: 424 Ass.: *dl* Origem: 15-SEC